

ERRATA AO CONTRATO N° 059/2026

Pela presente, o MUNICÍPIO DE JESUÍTAS – ESTADO DO PARANÁ, situado na Rua Padre Leonel França n° 369, PR, CNPJ 77.398.154/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor: EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA portador da cédula de identidade R.G. n. ° *.355.697-* SSP-PR, inscrito n CPF sob n. ° ***.300.349-**, retifica o erro na data da apresentação do orçamento para o reajustamento dos preços do Contrato n° 059/2026 – Cláusula 9.2, **ONDE SE LÊ:**

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 08/05/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

LEIA-SE:

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 27/10/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Justificativa:

Após a assinatura do referido instrumento contratual, verificou-se que a data da apresentação do orçamento para o reajustamento dos preços fora inserida equivocadamente, devendo ser a de 27/10/2025, data da planilha orçamentária, e não a da proposta orçamentária da contratante.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 27 de maio de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL